



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto Nº 207
E.MAIL: prefeiturabeneditinos@gmail.com
FONE: (86) 3269 1482



REALIZADOS NO ÂMBITO PELA SEMEC.				
05	TEMPO DE SERVIÇO	1,0	10,0	O tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino de Beneditinos - PI, na função de Professor da Educação Básica, deverá ser comprovado por meio da cópia do termo de posse e último contracheque.

3.2 - A ordem de convocação dos processos deferidos e selecionados para lotação obedecerá aos critérios de seleção, constante ANEXO II e será disponibilizado através de MEMO DE CONVOCÇÃO.

3.3 - Para análise, a Secretaria Municipal de Educação designará uma comissão, composta por 03 (três) membros, oriundos do Departamento de Ensino;

IV - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

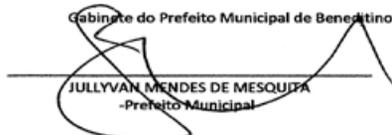
4.1. A presente chamada terá validade até 31 de dezembro de 2018, os professores selecionados perceberão remuneração conforme o que determina o Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal 060/2010), correspondente ao número de aulas ministradas no âmbito da seleção deste certame.

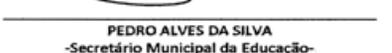
4.2 - Os professores selecionados através da Chama Pública terão aumento em sua jornada de trabalho EM NÚMERO DE AULAS e serão acrescidos proporcionalmente à sua remuneração (conforme Lei Municipal Nº 060/2010), o valor correspondente ao número de aulas ministradas, para o período que corresponde ao 1º Semestre, e 2º Semestre Letivo de 2018; encerrando-se no término destes ou conforme necessidades da SEMEC.

V - DO RESULTADO

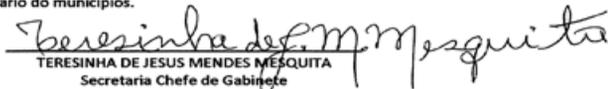
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Beneditinos e Pela Secretaria Municipal de Educação, dia 23 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 11 de Janeiro de 2018.


JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-Prefeito Municipal-


PEDRO ALVES DA SILVA
-Secretário Municipal da Educação-

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos ONZE dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito e no diário do município.


TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
Secretaria Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29



EDITAL Nº 002/2018

Dispõe sobre processo seletivo por meio de **PROVAS OBJETIVAS**, com a finalidade de contratação por tempo determinado de Professores para Educação Infantil e Auxiliar de Sala, Professores para EJA e Cuidador de Alunos portadores de Necessidades Especiais para o Período Letivo de 2018;

A Prefeitura Municipal de BENEDITINOS - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, Teste Seletivo para formação de CADASTRO DE RESERVA por meio de PROVAS OBJETIVAS, com a finalidade de contratação, em caráter temporário, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93, Art. 2º, IV, caput do art. 3º, LDB 9394/96, art. 58; para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Beneditinos – PI, para os cargos de Professores da Educação Infantil e Auxiliar de Sala, Professores para EJA; Cuidador de Alunos portadores de Necessidades Especiais, para o PERÍODO LETIVO DE 2018, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO doravante denominada apenas **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente edital.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e corrigir a Prova Objetiva;

1.2.1 - Serão elaborados 04 (Quatro) modelos de Provas Objetivas, sendo que, por sorteio, apenas um destes modelos será impresso, por uma equipe mínima e sem vínculo em graus parentescos com os candidatos, em um período de 24h antes da realização das mesmas;

1.3. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal de Administração e Prefeitura Municipal de Beneditinos, vindo tais documentos a constituírem parte integrante deste Edital.

1.4. O presente processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração por mais 12 (doze) meses. Os contratados (Professor) receberão remuneração no valor do Piso Nacional para o Magistério, ano 2018, proporcional à jornada de trabalho de 20h/a semanais, no valor de R\$ 1.227,50 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco) para o cargo de Professor; e R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) para o cargo de Auxiliares de Sala e Cuidador, com jornada de trabalho de 40h semanais.

1.5. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá a aplicação da **prova objetiva**, com caráter classificatório, com uma pontuação de 0 a 30 pontos.

1.6. Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

1.7. Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo instituídos pela Prefeitura Municipal de BENEDITINOS – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.

1.8. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

Tabela 01 – Demonstrativo do cargo, funções, requisitos e vagas;
Tabela 02 – Conteúdo programático para o cargo.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- Assinar termo de compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela administração da Prefeitura Municipal de BENEDITINOS-PI.
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

l) Apresentar DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA junto à Secretaria Municipal da Educação, expedida pelo Departamento de Ensino, com data anterior a da sua inscrição; em relação aos Instrumentais Didáticos Pedagógicos: Diários de Classe, Fichas 06, Fichas de Rotinas e Planejamentos Pedagógicos; PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A SEMEC EM ANOS ANTERIORES;

m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As Inscrições deverão ser feitas em formulário próprio, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Floriano Peixoto, Sn, Centro, nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2018, das 07h30min às 13h30min, com indicação expressa da Zona de Trabalho (Urbana ou Rural) e Área de Formação a que o Candidato irá concorrer;

3.2. Não será permitida a inscrição por terceiros;

3.3. O candidato inscrever-se-á em apenas 01 (um) cargo para zona urbana ou rural deste município, conforme opção de escolha; caso o candidato optar por cargo na zona rural (Cuidador, Professor SL Infantil, Professor para a EJA e Auxiliar de Sala – Ver Tabela 1), deverá especificar a localidade na ficha de inscrição.

3.4. O candidato deverá estar ciente de que possuirá na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 3.1

3.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do processo seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

3.6. O Candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme necessidade da escola (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde ou noite) não sendo permitida a sua lotação nos três turnos simultaneamente para completar sua carga horária de 20h/a.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto Nº 207
E.MAIL: prefeiturabeneditinos@gmail.com
FONE: (86) 3269 1482



3.7. No ato da inscrição será exigida autenticidade dos documentos que integram o *currículum vitae*, através de conferência com os originais, feita por integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.8. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição, a todos os atos decorrentes sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

4. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos, os níveis de ensino e a escolaridade/pré-requisitos são estabelecidos a seguir na **tabela 01**:

COD.	CARGO	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS/RESERVA	
				URB	RUR
01	PROFESSOR CLASSE SL	Atuar como Professor na da Educação Infantil	Cursista do 5º Período em Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e Pró-Infantil, Ensino Médio Magistério.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva(1)
02	PROFESSOR CLASSE SL	Atuar como Professor na EJA nas 1ª Etapa; 2ª Etapa; 3ª Etapa	Cursista do 5º Período em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Pró-Infantil, Ensino Médio Magistério.	-	Cadastro de Reserva(2)
03	CUIDADOR	Atuar como cuidador de Alunos portadores de Necessidades Especiais	Cursista do 5º Período em Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e Pró-Infantil, Ensino Médio Magistério.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva(3)
04	AUXILIAR DE SALA	Atuar como auxiliar de sala	Ensino Médio; Ensino Médio Magistério; Cursista do 5º Período de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e Pró-Infantil, Técnico em Educação Infantil.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva(4)

1 – Graciosa, Retiro, Cedro e Brejo;
2 - Vagas dependentes da existência de turmas nas localidades da zona rural: Brejo, Buritizinho, Arião, Retiro, Graciosa, Várzea, Bandarra, Unha de Gato, Cedro, Carafbas, Santa Luz;
3- Brejo, Retiro, Chapadina e Cedro;
4 - Graciosa, Retiro, Cedro e Brejo.

4.2. As atribuições de cada posto de trabalho são as constantes no quadro a seguir:

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	AUXILIAR DE SALA e CUIDADOR	<p>a) Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o Professor e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar; seguir a orientação e supervisão da Direção da Unidade Escolar;</p> <p>b) Responsabilizar-se pela acolhida e entrega das crianças para as famílias; Orientar e auxiliar as crianças para que adquiram hábitos de: higiene (banho, lavar as mãos), saúde (horário de medicamentos, estímulo ao sentar, engatinhar e sentar), alimentação (lanches e refeições) e lazer (Recreação – atividades com brincadeiras lúdicas e recreativas); auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e da Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino de Beneditinos-PI;</p> <p>c) Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; comunicar ao professor e a Direção, a normalidade no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente, no processo de integração da Unidade Escolar, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos; comunicar ao professor e/ou Direção, situações que requeiram atenção especial; realizar outras atividades correlatas com a função; e demais atividades correlatas.</p> <p>Para o Auxiliar de Sala exercer atividades individualizadas com o aluno público alvo da Educação Especial deverá: auxiliar na locomoção, higiene, alimentação, e atender ao mesmo conforme as especificidades apresentadas, como também as atividades acima citadas.</p>
02	PROFESSOR CLASSE SL	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. Comissão organizadora da seleção será constituída por 06 (SEIS) membros a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Beneditinos, sendo escolhido entre seus membros, o presidente da comissão.

5.2. A Prefeitura Municipal de Beneditinos publicará portaria nomeando os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professor, cuidador e auxiliar de sala da Rede Municipal de Ensino para o **Ano Letivo 2018**.

5.3. A Comissão Organizadora publicará o resultado parcial classificatório do processo seletivo 2018 no dia **29 DE JANEIRO DE 2018**, para posterior homologação e publicação pelo Prefeito.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão encarregada do processo seletivo simplificado.

6.0 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas serão aplicadas na cidade de **BENEDITINOS – PI**, com publicação do local no dia **23/01/2018**, no Mural da Secretaria Municipal de Administração e da Prefeitura Municipal de Beneditinos- PI;

6.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita, que consta de **30 questões** de múltipla escolha com **04 alternativas** em que somente uma é correta, sendo **10 Questões de Língua Portuguesa, 05 Questões de Matemática e 15 Questões de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, comuns às áreas de Professor Classe SL; impressa em formato de apostila, que deverá ser respondida pelo candidato, **SEM RASURAS OU BORRÕES** na alternativa que o candidato identificar como a correta, sob pena de **NULIDADE DA QUESTÃO**, pois será o **ÚNICO** instrumento de correção e pontuação;

6.2.1. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e estão previstas para o dia **27/01/2018** no horário de **9h às 12h**.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais da prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação.

6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6 – Conteúdos programáticos para prova escrita, descritos na **Tabela 02**:

QUESTÕES	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA	<p>1. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido.</p> <p>2. VOCABULÁRIO: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação.</p> <p>3. ASPECTOS LINGÜÍSTICOS: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfosintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.</p>
MATEMÁTICA	<p>1. NÚMEROS E OPERAÇÕES: Sistema de numeração decimal: Compreensão das regras do Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão);</p> <p>2. GRANDEZAS E MEDIDAS: Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; Relações entre as unidades de medidas; Perímetro e Áreas.</p> <p>3. ESPAÇO E FORMA: Localização, movimentação de objetos em mapas croquis e outras representações gráficas. Sólidos Geométricos: Poliedros e Corpos redondos: Conceitos, características, propriedades e planificações. Figuras geométricas planas: Ampliação e Redução; Quadriláteros: conceitos, classificação e propriedades.</p> <p>4. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO. Leitura e interpretação de Tabelas e gráficos</p>
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto Nº 207
E.MAIL: prefeiturabeneditinos@gmail.com
FONE: (86) 3269 1482



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29



PORTARIA Nº 010/2018 de 10 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Secretaria Municipal de Administração para dirigir o Processo Seletivo de contratação temporária para a Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Art. 2º. CRIAR, a comissão composta pelos membros abaixo sob a Presidência do primeiro, para fazer elaboração do Edital e julgamentos das Provas Objetivas e Prova de Títulos com a finalidade de Cadastro de Reserva e Contratação Temporária de: Professores para a Educação Infantil, Professores para a EJA (Educação de Jovens e Adultos), Cuidador de alunos portadores de necessidades especiais e Auxiliar de sala para o ano letivo de 2018.

MEMBROS:

- 1- Francisco das Chagas Silva- Presidente.
- 2- Andreyra Márcia Mendes de Mesquita.
- 3- Janafina de Oliveira Pimentel.
- 4- Jonathas Peres de Macedo.
- 5- Júlio Francisco Braga.
- 6- Francisca Maria de Mesquita Filha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, 10 de Janeiro de 2018.

Jullyvan Mendes de Mesquita
JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito e no Diário dos Municípios.

Teresinha de J. M. Mesquita
TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
Secretária Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº016-2013

Contrato nº 016/2013. TP nº 003/2013. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos destinados a suprir as necessidades dos órgãos desta municipalidade, exceto Secretaria de Educação Lotes I e II, III, IV, V, VI e VII do ANEXO I. Partes: O município de Aroazes- Piauí, com inscrição no C.N.P.J. nº 06.554.984/0001-39, neste ato denominado Contratante, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, portador da CI nº 765.044 - SSP - PI, CPF nº 337.834.893-34 e a empresa Antonio A. de Carvalho - Peças e Acessórios - ME C.N.P.J. nº 05.496.004/0001-26, estabelecida na Rua 13 de maio, 241, - Centro - Elesbão Veloso - Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Justificativa do ato: Assessoria Jurídica. Alterações: Renovação do contrato referente vigência, com início em 02 de Janeiro de 2018 e termino no dia 31 de dezembro de 2018. Ratificação: Antonio Tomé soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal. Aroazes, 02 de Janeiro de 2018.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver 40% de acertos no conjunto total de pontos máximos (ou 12 pontos), da prova objetiva.

7.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

7.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obtiver maior experiência comprovada na área de concorrência;
- b) For mais idoso;

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 01 (Um) dia útil após a divulgação do resultado parcial pela Comissão Organizadora.

8.2. No requerimento do recurso, cada tópico temático deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimentos, fundamentado com lógica consistência.

8.3. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02(duas) vias (original e cópia), este deverá ser digitado. Cada tópico temático deverá ser apresentado em folha separada e identificada.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Beneditinos e pela Secretaria Municipal de Administração no dia 31 de janeiro de 2018.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á, a partir do dia 01/02/2018, por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores; sendo lotado conforme disponibilização de vagas por escolas, cujo rol será listado no mural da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. O Contrato será formalizado e terá validade até a conclusão do 1º Semestre Letivo de 2018, podendo ser renovado para o 2º Semestre Letivo de 2018, conforme a **necessidade das escolas**;

10.3. A remuneração contratual será Proporcional aos dias de efetivo exercício;



10.4. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridades constantes neste edital.
- e) Estar ADIMPLENTE com a SEMEC, conforme subitem 2.1 alínea "m";
- e) Caso o candidato no ato da contratação não apresente os requisitos pré-definidos no subitem 3.1 deste edital, será chamado o próximo da lista. Ainda persistindo a necessidade serão convocados os selecionados de outra área geográfica (Urbana ou Rural), por ordem de classificação, **sem ônus de deslocamento para o Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 12 de Janeiro de 2018.

Jullyvan Mendes de Mesquita
JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-Prefeito Municipal-

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos DOZE dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito e no Diário Oficial dos Municípios.

Teresinha de J. M. Mesquita
TERESINHA DE JESUS MENDES MESQUITA
Secretaria Chefe de Gabinete